

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESCA – C.R.P Nº 003/13-07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.713 de 28 de dezembro de 2001, o Decreto nº 39.125/2018 de 14 de junho de 2018 e a Portaria/IPAAM/Nº070 DE 06 de Maio de 2019, que expede o presente Certificado de Registro de Pesca.

INTERESSADO: Norberto Guedes dos Santos e Silva.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Leste, nº 16, Mauzinho, Manaus-AM

EMBARCAÇÃO: "Black Water Explorer."

CNPJ/CPF: 05.757.884/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3615-3484

FAX: (92) 3082-1291

PROCESSO Nº: 3973.2017

ATIVIDADE: Transportar e hospedar os pescadores amadores esportivos e recreativos no Estado do Amazonas.

LOCALIZAÇÃO/ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Estado do Amazonas, incluindo a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Matupiri, obedecendo às restrições e/ou condições deste CRP.

PORTE: Grande (de 21 a 30 pescadores)

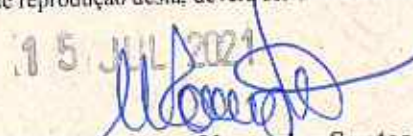
CATEGORIA: Pesca Esportiva e Recreativa


PRAZO DE VALIDADE: 01 Ano

Atenção:

- Este Certificado de Registro de Pesca está sendo concedido conforme Parecer Técnico/SEMA Nº 28/2021 – DEMUC, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, que trata as regras de pesca esportiva par a RDS Matupiri para a temporada 2021.
- Este Certificado de Registro é composto de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Este Certificado de Registro deve permanecer na embarcação e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus, 15 JUL 2021


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTE CERTIFICADO – C.R.P. Nº 003/13-07

1. O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações constantes no cadastro modelo preenchido e anexo ao Processo nº 3973.2017 no IPAAM.
 2. Dentro do prazo de validade deste Certificado, o interessado deverá requerer ao IPAAM a sua renovação.
 3. Este Certificado não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal.
 4. O não cumprimento da Lei nº 2.713/2001 de Proteção à Fauna Aquática e Lei complementar nº 53/2007, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação implica em multa e apreensão do equipamento de pesca e do pescado.
 5. Regras para atividades ecoturísticas na RDS Matupiri:
 - a) O período de Pesca Esportiva iniciará no dia 1 de agosto e finalizará no dia 20 de novembro. Exceto em casos para eventos extraordinários, desde que aprovados em reunião do Conselho Gestor (LC n.53/2007, art. 21, parágrafo 4º).
 - b) Horário permitido para a prática da pesca esportiva do Tucunaré: 05:00 às 17:00 (setor Autaz Mirim) e das 05:00 às 17:00 setor Matupiri. O horário permitido para a pesca do peixe liso será das 17:00 às 20:00 horas.
 - c) Fica proibido o trânsito de embarcações de pesca esportiva após as 21:00.
 - d) Em áreas de tabuleiros, a pesca esportiva poderá acontecer somente até as 16:00 para deixar o tabuleiro livre para a subida dos quelônios (marcação dos tabuleiros com bandeiras).
 - e) É recomendado que toda embarcação (barco-hotel, lancha-hotel) contrate morador das comunidades envolvidas na pesca esportiva, seja como guia, piloto, cozinheiro e etc.
 - f) É obrigatório que toda embarcação (barco-hotel) tenha a presença de pelo menos um monitor ou acompanhante para as atividades da pesca esportiva.
 - g) Não havendo moradores disponíveis para trabalhar, poderá ser utilizada mão de obra externa, assim como no caso de equipamentos (embarcações, etc).
 - h) Toda embarcação que trafegar durante a noite deverá ter luzes de sinalização.
 - i) As embarcações devem diminuir a velocidade ao passar pelas aldeias ou comunidades e ao cruzar com outras embarcações de pequeno porte (canoas ou rabetas e etc.).
 - j) É obrigatória a retirada do lixo produzido durante as atividades da pesca esportiva na área da RDS Matupiri e em seu entorno, além de dar destinação adequada.
 - k) É proibido o fornecimento, a comercialização e o consumo de carne de animais silvestres durante as atividades da pesca esportiva.
 - l) É proibido o consumo de bebidas alcoólicas pelos comunitários que estejam trabalhando durante a atividade da pesca esportiva.
 - m) Todos os turistas e as pessoas que estiverem envolvidas na atividade da pesca esportiva devem estar com as vacinas em dias ficando isto sob responsabilidade da empresa de turismo e equipe de saúde do município de Borbó.
 - n) Os turistas e comunitários envolvidos na atividade da pesca esportiva deverão fazer uso do colete salva-vidas durante todo o período embarcado.
 - o) É proibido levar qualquer material biológico e/ou mineral ou qualquer outro recurso natural pelos turistas, sem autorização dos órgãos competentes.
 - p) Fica proibido o relacionamento amoroso entre os turistas e os comunitários durante a atividade da pesca esportiva.
 - q) Os turistas devem andar com roupas adequadas durante a atividade da pesca esportiva.
 - r) Só será permitido trabalhar com a atividade turística as pessoas do local ou município que forem capacitadas.
- 1.2 Acesso a unidade de conservação e áreas permitidas para a pesca esportiva
- a. As embarcações que necessitarem entrar nos limites do território da RDS Matupiri deverão possuir:
 - i. Autorização do Órgão Gestor da Reserva.
 - ii. Avaliação e anuência do conselho Gestor da RDS Matupiri.
 - b. Ao ingressar nos rios Autaz Mirim e Matupiri, o responsável pela embarcação deverá apresentar o Certificado de Registro de Pesca do IPAAM, os documentos da Capitania referentes à embarcação e apresentar a licença de Pesca Esportiva dos pescadores.
 - c. É proibida a entrada com arma de fogo.
 - d. Fica permitida a pesca esportiva nas seguintes áreas:
 - i. Igarapé Galça (coordenadas geográficas 04°36'59.3"S e 60°02'39.4"W) até o Igarapé escondido (coordenadas geográficas 04°43'07.4"S e 60°18'04.6"W).
 - ii. Igarapé escondido até o Igarapé Aracapé;
 - iii. Igarapé Aracapé até o Igarapé do Onça;
 - iv. Igarapé Açú até o Igarapé Paranaquara;
 - v. Igarapé Paranaquara até o Igarapé Castanhal Pino.
 - e. Fica acordado que as comunidades, Sempre Viva Santana, São Raimundo, São Sebastião e Deus é Pai, localidades Aldeia do Escondido e localidade Tilheiro farão parte da atividade da pesca esportiva no Rio Autaz Mirim. As aldeias Areal, Forno, Vila Nova, São Pedro, Fé em Deus, Piranha, Cambá, Sapucata, Sapucainha e Tapagem farão parte da atividade da pesca esportiva no Rio Matupiri.
 - f. Fica proibida a pesca esportiva nas seguintes áreas:
 - i. Da foz do rio Autaz Mirim até o Igarapé do Galça;
 - g. Os locais proibidos para a prática de pesca esportiva serão identificados com bandeiras vermelhas e placas.
- 1.3 Regras para atividade de pesca esportiva na RDS Matupiri
- a) É proibido transportar peixes vivos ou mortos de qualquer espécie para fora das áreas permitidas para tal atividade;
 - b) O anzol utilizado para a captura do peixe deve ser liso;
 - c) É proibida a pesca usando tarrafa e malhadeira, bem como a entrada desses petrechos dentro das embarcações de pesca esportiva;
 - d) É proibido o uso de isca viva nas pescarias;
 - e) Deve-se ter cuidado ao manusear o peixe (ex. não demorar com o peixe fisgado; soltar o peixe na beira longe do boto);
 - f) Será permitido a curricagem com motor de popa em baixa velocidade;
 - g) Fica proibido o estrago de peixes durante o preparo de comidas orientais;
 - h) É proibido pescar o peixe que estiver cuidando de ninhada (no choco);
 - i) Se necessário, poderá fazer fogo nas praias com acompanhamento dos guias, sendo que as fogueiras deverão ser obrigatoriamente apagadas ao final da atividade.
 - j) É proibido praticar a pesca de mergulho;
 - k) É proibido o consumo de tucunarés capturados pelos próprios pescadores esportivos em sua estada durante todo o período da temporada dentro das áreas permitidas para a pesca esportiva, exceto em casos de peixes muito machucados;
 - l) Fica proibido o abate de tucunarés (*Cichla spp.*) para fins comerciais dentro da RDS Matupiri;
 - m) Os Agentes Ambientais Voluntários participarão ativamente do monitoramento das áreas destinadas para a pesca esportiva, contando com o apoio das comunidades na orientação aos pescadores esportivos sobre as regras da pesca esportiva 2018 na RDS Matupiri e seu entorno e no registro de atividades irregulares quando acontecerem.
 - n) Aqueles que deixarem de cumprir com as regras estabelecidas para a atividade de pesca esportiva ficarão suspensos da atividade por período que deverá ser avaliado dependendo da gravidade.